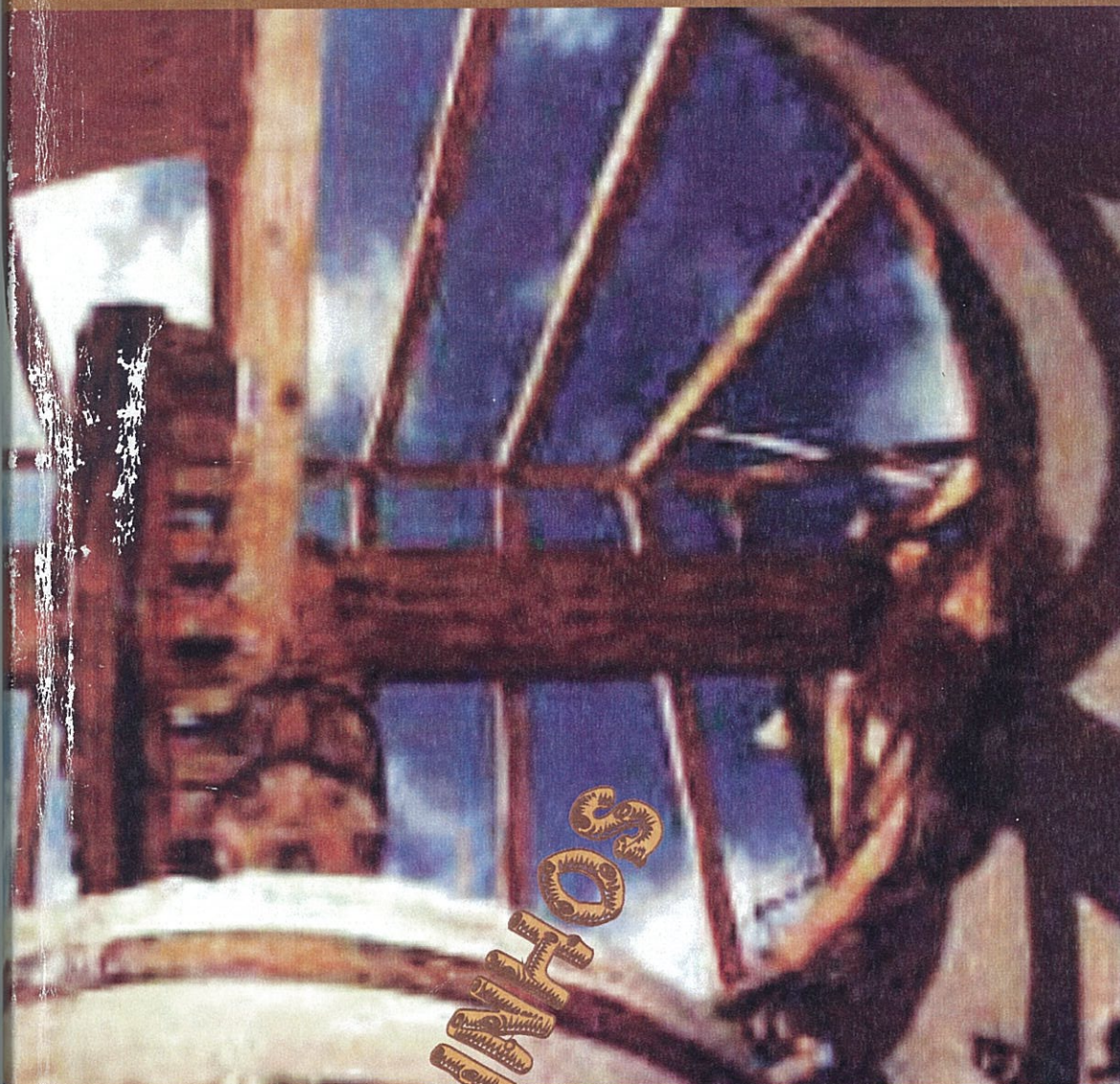


EDUCARE

Ano IX - Nº 14 - Junho de 2003

EDUCERE

ISSN nº 0873-0504



Vento

NO

Pensamento



REVISTA DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO
DE CASTELO BRANCO

AS IMPLICAÇÕES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

*Ernesto Candeias Martins **

RESUMO

A sociedade (pósmoderna) exige mudanças educativas compatíveis com novas necessidades humanas. O autor examina alguns aspectos relativos à educação cívica relacionando-a com os direitos humanos e a educação para a cidadania, destacando o papel da autonomia e da participação responsável dos cidadãos na vida social. Cabe à escola um papel importante na formação dos futuros cidadãos, integrando ao nível curricular e não curricular, conteúdos e actividades relacionadas com a educação para os valores e educação ambiental, exigindo aos alunos que desenvolvam o sentido de respeito pelos outros e por eles próprios, tolerância com a diversidade e pluralidade (cultural, social), de modo a gerarem uma responsabilização e uma consciencialização ética dos seus actos cívicos.

ABSTRACT

Post-modern society demands educational changes because of human needs. The author examines some aspects related to civic education and relates them with human rights and education for the citizenship, outlining autonomy and responsible participation in society.

School has an important role in the education of the future citizens integrating either in the curricula or in extra-curricula contents and activities related to the education for values and environment, demanding students to develop self-respect and respect for the other with diversity and plurality (cultural and social) so that they may create responsibility and ethical conscience of their civil acts.

"Criar no homem uma '*razão axiológica*' que, perante os problemas sociais, culturais, políticos, económicos, ambientais, etc., o encaminhe no melhor sentido, numa responsabilidade, partilha e compromisso mútuo: 'eu' e os 'outros', 'eu' e o meio ambiente" (Martins, 1999. 85)

O.- Supostamente, este novo milénio, tão problemático como qualquer outro milénio anterior, promete expectativas educativas para as novas gerações, rupturas nas ideias e teorias pedagógicas, alterações no modelo actual de escola, uma nova matriz axiológica que dê sentido de vida ao ser humano, o desenvolvimento evolutivo da sociedade da informação e do conhecimento, os condicionalismos económicos e financeiros, as problemáticas ecológicas e do meio ambiente, a xenofobia e racismo, os fundamentalismos religiosos, conflitos bélicos, etc.

* Subdirector da ESECB

Não é demais lembrar que a globalização tem impulsionado a escola em direcção à procura de melhores alternativas na articulação dos sistemas de ensino e do sistema de ensino com a sociedade (comunidade local, 'glocalização'), cabendo aos educadores a tarefa de potencializar a criatividade, a inovação, a procura, a compreensão, o 'aprender a aprender para ser' e, sobretudo, a autonomia e a participação responsável dos futuros cidadãos na sua orientação para a vida (Patrício, 1993). Trata-se da liberdade de aceder aos saberes (saber aprender, saber fazer, saber ser, saber estar e o estar receptivo às mudanças), num esforço pessoal e social dentro da sociedade democrática (Savater, 1991).

Cada vez mais nos interrogamos sobre o acesso à informação (liberdade), sobre o direito a ser informado, pois no futuro os analfabetos serão aqueles que não souberam o que fazer com a '*informação disponível*' (A. Toffler). O currículo escolar, o ambiente na escola e o processo de ensino-aprendizagem são elementos importantes para a socialização da informação através das novas tecnologias.

Hoje em dia atravessamos o enorme problema da formação moral e cívica da juventude, isto é, o da formação de cidadãos para uma sociedade democrática mais exigente e, simultaneamente, para uma sociedade europeia mais diversificada.

Estão as escolas, os professores e os educadores preparados para promover um novo alfabetismo moral e cívico dos jovens? Exigimos hoje em dia uma nova formação para a cidadania, nas sociedades democráticas?

Se tomamos uma posição pessimista respondemos que não, mesmo temendo a irrelevância, já que preferimos que seja o sistema educativo a dar essa educação psicológica, cabendo às famílias e instituições religiosas a formação moral. Mas se tomamos uma posição optimista, somos levados a confiar nos mecanismos democráticos das escolas, nos seus projectos e na função do sistema educativo de formador moral e cívico. Este é o 'elan' seguido pelo sistema educativo português.

A sociedade actual e as mudanças a que assistimos nos últimos tempos obrigam a repensar os objectivos da educação, principalmente a missão da escola e da família, o seu sentido:

O que deve aprender hoje o cidadão nas sociedades democráticas?

Como assumem os educadores a tarefa de evitarem nos jovens a indiferença social e a apatia participativa? Como prepara a escola esses futuros cidadãos, para conviverem em democracia ou para o equilíbrio da liberdade pessoal com a responsabilidade solidária?

Haverá que reflectir sobre os motivos, as acções, as necessidades dos cidadãos, de modo a situar estas questões na prática pedagógica de uma aprendizagem cívica, transversal aos currículos dos diversos ciclos de ensino. A articulação das actividades nos programas transversais de ensino, as sugestões para educar para os valores desde o 1.º ao 3.º ciclo e no secundário, implicam ofertas formativas na diversidade curricular das escolas, de forma a preparar os jovens para os valores éticos e cívicos.

Há anos os currículos da educação formal, em alguns níveis de ensino, tinham disciplinas que integravam conteúdos de educação cívica que tinham a ver com certos comportamentos e hábitos urbanos (*'politesse'*, *'politeness'* que é o ser educado para viver em comunidade).

Propomo-nos nesta nossa abordagem reflectir sobre algumas interrogações, analisando os aspectos actuais da educação para a cidadania articulados com as necessidades sociais, culturais e educativas da sociedade e as respostas aos problemas cívicos e da convivência social dos jovens. Serão capazes os educadores, a escola e a comunidade de dar respostas educativas às necessidades apresentadas pelos cidadãos?

Dilucidaremos as necessidades educativas para a formação dos cidadãos, que no fundo constituem um desafio para o sistema educativo. Intentaremos inferir algumas implicações básicas para inovar o currículo do terceiro milénio.

1.- Educar civicamente

Actualmente insistimos muito nos aspectos sociais da educação, sobressaindo a necessidade da educação moral das pessoas nas suas diversas dimensões e, particularmente, da educação cívica. Historicamente esse papel da educação na preparação do cidadão, encontramos-lo nos

pensadores gregos, em Rousseau, no 'Rapport' de Condorcet, Kant, Pestalozzi, Humboldt, entre outros que implicaram a construção dos sistemas estatais de ensino.

No nosso País a educação cívica foi muito importante na filosofia e projectos educativos da 1.ª República, constituindo-se como uma disciplina que substituiu naquela época o ensino da moral e religião católica que, para os defensores republicanos, constituia factor de atraso, de obscurantismo e de apego ao clericalismo. A educação cívica viria a libertar os cidadãos desse obscurantismo e da monarquia e dar aos portugueses a fundamentação moral necessária ao funcionamento das instituições democráticas. Mais tarde, o Estado Novo veio a incluir curricularmente a religião e moral católica nas escolas unindo-a à ideologia dominante, impedindo que a educação fosse dirigida para a participação dos cidadãos nas instituições cívicas.

Temos seguido nos últimos tempos a evolução de uma ideia peregrina no contexto educativo português, que é a ideia da formação moral e cívica no ensino (público). A génese dessa ideia foi contemplada na Lei de Bases do Sistema Educativo - LBSE (Lei n.º 46786, de 14 de Outubro), na alínea c, do artigo 3.º - Capítulo I, ao assegurar a formação cívica e moral dos jovens, o que implica uma formação para a democracia e para a cidadania, apesar de se encontrar em aparente contradição com um outro princípio no início desse texto legal, segundo o qual o "*Estado não pode atribuir-se o direito de programar a educação e a cultura segundo quaisquer directrizes filosóficas, estéticas, políticas, ideológicas ou religiosas* (n.º 3, do artigo 2.º).

De facto, admitir que o sistema educativo garanta a formação moral e cívica é optar por uma posição filosófico-pedagógica contrária à 'educação neutra' e, indicar que essa formação dos jovens seja orientada para a democracia, é já por si mesmo uma opção ideológica, política e filosófica contrária aos regimes totalitários ou paternalistas (Campos, 1992; Cunha, 1996). Possivelmente, o legislador pensou, com certa razão, que o sistema, ao assegurar a formação moral e cívica dos jovens e que sendo tal formação dirigida para a democracia, estaria na linha de um consenso universal.

Não é nossa intenção tratar da análise filosófica que implique a teoria de que não há autêntica acção moral sem sentido de responsabilidade e de que não há sentido de responsabilidade sem liberdade, ou ainda sobre o 'sentido à existência e à actividade humana', à 'identidade da pessoa', aos 'valores espirituais', aos valores de carácter formal (liberdade, autonomia, responsabilidade) ou às precauções metodológicas (liberdade de consciência), expresso naquele diploma sobre o papel do sistema educativo na educação moral e cívica da juventude.

As implicações educativas deste enfoque social da educação levam-nos à abordagem de algumas questões, tais como a noção de liberdade, e à relação do indivíduo com a sociedade; ao papel da família, da escola e das políticas educativas na formação moral e cívica; das possibilidades de ensinar os valores da educação; dos direitos e liberdades no âmbito educativo; da dimensão social e humana como parte essencial do homem; do 'como educar' numa sociedade com tradições culturais; da formação do cidadão; etc.

Na verdade, a educação está pensada como uma prática social realizada desde a prática pessoal em sintonia com uma tradição social e não como uma transacção entre indivíduos isolados. Este interface entre os conceitos de educação, da pessoa e sociedade permite uma melhor prática social orientada por um modo de ver e fazer. O aprender a ser pessoa é a função da educação e da aprendizagem para que a pessoa seja um agente moral na comunidade. O ser humano educado neste mundo social, cultural e físico deverá aprender a ser pessoa, aprendendo a ser e a viver como membro da sociedade.

Educar de forma cívica, no marco da educação moral, é uma tarefa importante na sociedade livre e democrática. Este é o papel da educação para a cidadania, em que as competências cognitivas são essenciais, articuladas com uma sensibilidade moral. É neste contexto que se gera a autonomia pessoal, como ideal educativo na contemporaneidade. A pessoa autónoma constrói os seus mecanismos de auto-regulação, autodisciplina, de identidade pessoal, neutralidade e de liberdade pessoal. A educação cívica, no sentido amplo do termo, desenvolve hábitos, mas potencializa o desenvolvimento das disposições sociais, naturais, no âmbito social, cultural e político.

Mediante os vários enfoques para materializar a educação cívica, destacamos a necessidade ou possibilidade no marco da educação moral (Barcena, 1997) e, simultaneamente, a aplicação prática desse tipo de educação, através de conteúdos específicos no currículo formativo, na aquisição de hábitos, de virtudes sociais, habilidades e destrezas e, ainda, as adaptações a um ambiente determinado.

O civismo forma-se pela convivência social (Aristóteles) e pela educação ministrada na família, na escola e na comunidade. Educar civicamente é uma dimensão prática da educação (em termos práticos era o âmbito da virtude). O exercício das virtudes capacitam o homem para a sua valorização dos actos de vontade que realiza no quotidiano. O papel da escola e dos professores, nas suas funções educativas, é o de ajudar os alunos a realizarem actos, orientando-os (condições) a levá-los à prática, seja através de actividades, de exemplos, de reconhecimento das consequências, etc.

Mas o que é o civismo? Como devemos praticá-lo?

Civismo é o conjunto de ideias, sentimentos, atitudes e hábitos que fazem com que os indivíduos e os grupos membros da comunidade, se integrem na sociedade [1]. A natureza do civismo é complexa (pertença da comunidade), já que se apoia no desenvolvimento da personalidade e no reconhecimento da dignidade humana e dos seus direitos. O objectivo do civismo é a 'pessoa humana'. A tentativa de compreendermos filosoficamente o civismo leva-nos ao conceito de cidadania, que é um termo actual (jurídico, moral, político, social, económico, educativo, intercultural, ambiental, etc.) na sociedade democrática.

A cidadania é uma realidade complexa e multidimensional inserida num espaço histórico, político, social e cultural concreto. De facto, a cidadania democrática refere-se à participação activa dos indivíduos no sistema de direitos e responsabilidades, que têm os cidadãos dentro das sociedades democráticas. Assim, a educação para a cidadania está orientada para a formação dos jovens e adultos, para o exercício pleno desses, direitos, deveres e responsabilidades. Isto obriga a uma formação do juízo político, do carácter cívico, para estimular o indivíduo a participar

na sociedade civil e nos processos de tomada de decisão dentro das democracias constitucionais.

A educação do cidadão integra, pois, a educação cívica clássica, a educação para os direitos do homem; compreende o meio ambiente, a educação para a diversidade, a educação para a solidariedade, a educação para a paz e a democracia (regras de diálogo no espaço público), a educação moral e ética para a vida quotidiana (responsabilidades no agir). Formar para a cidadania é orientar a acção educativa dos agentes educativos para a formação de cidadãos (democratas e participativos) [2].

Os alunos na escola têm a necessidade curricular de:

- *- adquirir conhecimentos / saberes;
- *- aderir aos valores, o que implica atitudes, disposições estáveis no agir, hábitos (concepções de ver e sentir o mundo que rodeia os alunos);
- *- formar competências (instrumentais) e habilidades operativas e participativas;
- *- desenvolver o sentido de responsabilidade e de participação (tomadas de decisão responsável).

Neste sentido, o ambiente escolar deverá ensinar a moral natural que provém da razão, independentemente de se ser ou não crente. Num sistema democrático não procuramos o que nos distingue, mas o que nos une e, essa união ou semelhança, constituem-se como uma ética natural (Cortina, 1994).

Para os alunos, os direitos correspondem a acções que provocam benefícios ao indivíduo e que os deveres se relacionam com o respeito pelos outros, não sendo pela negligência dos deveres que exigimos os direitos. A utilização dos valores, do conhecimento e dos saberes implicam atitudes coerentes no saber ser e no saber estar na sociedade (civismo). É para esse aspecto que devem ser valorizados os comportamentos que façam reconhecer nos alunos que as relações humanas se realizam no mútuo respeito e tolerância (Camps, 1993).

2.- Os direitos humanos e a educação

Creemos que este terceiro milénio é, em parte, o milénio do urbano e da informatização em rede, pois uma grande parte das pessoas vivem nas cidades e comunicam-se entre si, usando as novas tecnologias da informação.

Possivelmente, a preocupação de qualquer cidadão deverá ser de saber o que comporta, para a sua vida social e psíquica, no seu desenvolvimento, a responsabilização nas tomadas de decisão dentro dessa sociedade em evolução.

Em Dezembro de 1948 os cidadãos foram contemplados com a Declaração Universal dos Direitos Humanos [3]. No âmbito educativo esses direitos não eram, à época, ensinados na educação básica, nem no ensino superior. Desde aquela data histórica, a qualquer pessoa passaram a ser reconhecidos os direitos (só no diploma, não na prática).

O cidadão lutava pelo respeito e cumprimento dos direitos fundamentais. O direito à educação gratuita e obrigatória na instrução elementar de todo o indivíduo, contemplado no Artigo 26 daquela Declaração, tem como objectivo o pleno desenvolvimento da personalidade humana, fortalecendo o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais. Esta autoridade, na prática, instaura o respeito entre os cidadãos e o meio que os rodeia, favorecendo-se ainda a compreensão, a tolerância e a amizade entre as nações e grupos étnicos ou religiosos. Cabe à família o direito de escolher o tipo de educação para os seus filhos.

É bem verdade que este direito à educação, universalmente proclamado, está longe de ser cumprido, uma vez que a educação não tem tido o carácter obrigatório, nem se generalizou a educação técnica e profissional, como estava previsto. São de louvar as campanhas e os programas de alfabetização, principalmente dirigidos às crianças em idade escolar, com o intuito de diminuir o analfabetismo em muitos países.

Devemos insistir que os direitos são interdependentes. Ao enunciá-los e ao respeitá-los supõe-se uma concepção global do homem, da sociedade

nacional e da comunidade humana. Para os educadores, o importante do Artigo 26.º da Declaração Universal é o conjunto de direitos que definem o nível de dignidade pessoal, a justiça e a solidariedade na organização social. A educação tem um papel determinante de garantir a igualdade de oportunidades, de maneira que cada pessoa lute pela mesma igualdade de oportunidades nas outras dimensões da sua vida, fazendo uso dos seus direitos (Buxarrais, 1990).

Ressaltamos a interface de dois objectivos importantes do direito à educação:

*- O propósito clássico da educação, desde os gregos até à modernidade, do desenvolvimento integral e completo do 'ser pessoa'. Sócrates, Platão e Aristóteles entendiam que o objecto da educação era a virtude. Deste modo, os valores sempre foram considerados inerentes à essência da própria educação.

*- A educação fortalecia o respeito pelos Direitos Humanos, contidos na Declaração Universal. Este aspecto só foi possível após a proclamação daquele código em 1948. Este objectivo demonstra que os valores implicam os direitos humanos, os quais devem ser objecto da educação de qualquer indivíduo. A necessidade desse ensino ético, moral e cívico nos nossos jovens e cidadãos provém do facto de, hoje em dia, quebrarmos continuamente aqueles valores humanos ou não os aplicarmos na vida cidadã.

Compete ao sistema educativo formal (curricular) e não formal (não curricular) satisfazer, de modo efectivo, ambos objectivos: o desenvolvimento pleno de ser pessoa humana (autorrealização) e a instauração do respeito pelos direitos e liberdades humanas. Ambos os objectivos se apresentam separados conceptualmente, mas na prática implicam uma relação mútua, isto é, são interdependentes, pelo facto de não se desenvolver integralmente a pessoa humana à margem dos valores, pois estes constituem o seu núcleo (Marín Ibañez, 1993).

Na verdade, se a educação não tem como centro e objectivo fundamental o educar para os valores, então podemos questionar o papel da educação na formação do indivíduo, a acção dos agentes educativos e, principalmente, da escola (e a família).

O desenvolvimento da pessoa humana deverá ser um desenvolvimento o mais completo e cabal de todas as dimensões educáveis do ser pessoa, pois só assim a pessoa poderá conseguir usufruir dos seus direitos e liberdades na convivência social, gozar do tempo livre, da liberdade de opinião, do ambiente, das artes, da paz, etc., no processo de (auto)realização do seu projecto de vida e de desenvolvimento da personalidade.

A verdadeira educação não pode relegar nenhum aspecto susceptível do aperfeiçoamento da pessoa e muito menos ignorá-lo ou coíbi-lo. Só será completo esse desenvolvimento dos cidadãos se estes conhecerem os seus direitos, tomarem parte activa na vida social e cultural da comunidade e gozarem das artes. Neste sentido, a educação deverá preparar os cidadãos para exercitarem os seus direitos e deveres para com a comunidade a que pertencem, constituindo-se a escola o lugar ideal para essa preparação prática.

Efectivamente, o direito à educação integral para os valores, direitos e liberdades humanas não se ensina propriamente nem no ensino básico, nem no ensino secundário ou superior, nem em acções de formação contínua. Há que ter em conta um duplo condicionamento: que o direito à educação depende da vigência dos outros direitos e que a educação é um requisito para o advento de um mundo mais livre e igualitário, como refere a Declaração Universal.

Em definitivo, o ensino dos direitos humanos requer um contexto de liberdade. Cabe à escola e aos professores abordarem nas suas actividades esta interdisciplinaridade do tema dos direitos e dos valores humanos. Mais que conteúdos específicos de uma disciplina, os direitos são tratados globalmente no currículo, dentro dos problemas da sociedade contemporânea presente e da sociedade futura, na sua tripla dimensão complementar: local, nacional e internacional. Os direitos humanos não se ensinam, nem se aprendem, são vividos ou experimentados pelos alunos. A escola deve, na sua organização e convivência escolar, fazer respeitar esses direitos, projectando essa preocupação para as famílias e para a comunidade.

3.- A sociedade (pós)moderna e a educação para a cidadania

A cidadania não é uma identidade entre outras, tal como no liberalismo, ou a identidade dominante que se sobrepõe a todas as outras, como no republicanismo cívico; é um princípio articulado que afecta as diferentes posições de sujeito do agente social, simultaneamente permite uma pluralidade de compromissos e o respeito pela liberdade e pela pessoa humana. Assim, temos que ter em consideração as diferentes relações sociais e as posições de sujeito em que são relevantes, mas articuladas num conjunto de posições, construídas desde discursos específicos e colocada na intersecção dessas posições de sujeito. A concepção democrática de cidadania liga-se a debates actuais sobre a pós-modernidade e à crítica do racionalismo e do universalismo, já que a tensão entre a liberdade e a igualdade caracteriza a democracia moderna.

Na verdade, o essencial do esforço humano, a chamada civilização, caracteriza-se pelo cultivo e prática dos valores, o que implica a própria natureza racional, as suas faculdades intelectuais, morais, criativas e artísticas para uma convivência pacífica e solidária. A civilização, contrariamente ao que possamos pensar, não entranha a ideia de um bem-estar material. No transcurso da história houve, em mais de um momento, várias conquistas materiais, conflitos civilizacionais, no sentido de 'civilizar' o homem. Contudo, este 'civilizar' terá que estar unido ao 'educar' para uma convivência harmoniosa entre as culturas e os povos. É neste sentido que a educação para os valores e para a cidadania deve ser o pilar formativo dos futuros cidadãos.

Os cidadãos deste novo milénio têm necessidades diversas de outras épocas, já que são distintos os problemas com que se defrontam no dia a dia, numa sociedade tecnológica, da informação e do conhecimento. Esta sociedade pósmoderna apresenta problemáticas e um conjunto de problemas com relações interdependentes, que originaram diversos movimentos. Cremos que, para compreender a origem, as causas e os efeitos dos problemas que resultam das necessidades dos cidadãos, podemos resumi-los em três universos/âmbitos, utilizando os três tipos de educação que mencionava Rousseau e Pestalozzi.

- - *Âmbito dos problemas do meio ambiente (social, cultural).*

É o meio das relações humanas, designado por alguns pensadores como socioesfera. Trata-se do espaço inventado pelos homens para a convivência dos indivíduos nas comunidades locais, nacionais e internacionais. O crescimento da população mundial aumenta gradualmente, de maneira desequilibrada nas várias regiões do planeta, havendo uma enorme concentração nas grandes 'urbes', a maior parte delas (países menos desenvolvidos) com grandes bolsas de pobreza (absoluta), de exclusão e marginalidade social.

Não podemos dizer se a ecologia humana conseguiu um grau de desenvolvimento que permita ao ser humano essa convivência pacífica e harmoniosa nas relações sociais. Certos conflitos são resolvidos com soluções que desencadeiam, por si mesmos, outros problemas. As guerras, por exemplo, não são o meio para resolver conflitos humanos (sociais, religiosos, culturais, económicos e políticos). O investimento no armamento bélico, o comércio de armas, a produção e comércio de certos produtos perigosos para a existência humana, causam problemas de fome, miséria e de morte, alterando a convivência social e as relações humanas.

De facto, o consumo que impera na sociedade dita para alguns pensadores de pós-moderna, não atende às necessidades dos cidadãos, mas existe para saciar as falsas necessidades criadas por um sistema social e cultural, a quem pouco interessa a convivência civilizada da cidadania. Talvez os sistemas políticos tenham ficado aquém do que o homem desejava, tornando-se incapazes de garantir a segurança e a convivência dos cidadãos.

Este vazio de valores, que anima a vida quotidiana no sistema social, condiciona as circunstâncias e as expectativas dos jovens, que caem no desencanto, na marginalização e na droga, para saciar a sede de hedonismo sem limites que certos modelos e modas propugnam, como formas aliciantes de vida. É neste contexto de moral de tapete e de vazio de horizontes (expectativas) que aparecem a economia submergida, a corrupção, o fracasso de algumas instituições sociais, a insegurança dos cidadãos, as informações de flagelos e violações aos elementares direitos do homem e da criança, as injustiças refinadas (sociais), o racismo e a xenofobia e a

exclusão social, que vão maquilhando os estratos sociais da nossa sociedade.

Ficamos à mercê de um naufrágio profundo de honestidade e de outros valores fundamentais, maquilhado por atitudes e discursos improvisados contra a dignidade humana. Em séculos anteriores e na primeira metade do séc. XX, a cidadania perseguia uma meta, por vezes recheada de ideologia e outros ideais (republicanos, progressistas, socialistas ou marxistas): a luta pelos direitos consagrados como valores fundamentais do homem.

Hoje, o código dos direitos prevê no seu texto esses objectivos, mas os ditos valores brilham pela sua ausência, pois o tão ansiado código universal não se aplica ou é violado diariamente em muitos países, mesmo nos ditos democráticos. Tantas lutas e esforços de indivíduos e colectivos para irradiar a arbitrariedade sobre os direitos da pessoa e parece que a luta não foi tão eficaz como muitos sonharam, pois o respeito pela pessoa e pelos valores humanos não funciona na prática.

- - *Âmbito dos problemas do meio ambiente artificial.*

Para além dos subsistemas reguladores da convivência social, a inteligência humana criou uma série de artimanhas e meios que originaram revoluções tecnológicas, científicas e da informação. Nos meios de comunicação social (o quarto poder) recai também uma quarta parte de responsabilidade da educação para a cidadania, pois são eles que, ao informarem, fabricam modelos e etiquetas sociais que propugnam a não comunicação, devido aos imperativos do próprio sistema social e cultural, em cuja área sistémica se movimentam e operam.

O desenvolvimento das tecnologias permite ao homem navegar pelas auto-estradas da informação acedendo aos saberes, mostrando capacidade de inovação e criação de arte e tecnologia para conseguir o progresso da civilização pacífica dos seres humanos entre si e da relação destes com o meio.

- - *Âmbito dos problemas do meio ambiente físico-natural.*

Designamos 'meio-ambiente' em sentido restrito ou amplo, o que vulgarmente chamamos meio físico-natural que estabelece uma relação íntima com os seres humanos. O deteriorar da biosfera, devido às

actividades humanas, causa problemas à Humanidade, que têm vindo a ser abordados em conferências internacionais, tais como a contaminação, a camada de ozono, a desertificação, etc. que desencadeiam outros problemas, os quais implicam a extinção das espécies vegetais e animais e da própria existência humana, que não se conciliam com a suposta racionalidade da espécie.

Parece que o ser humano se alheou das leis da natureza que regem todos os seres vivos, colocando-se à margem do seu lugar no cosmos, não reparando que faz parte da natureza, pondo em perigo a sobrevivência das futuras gerações. O autoconceito e a dignidade da humanidade, como gestora responsável dos recursos e da manutenção do bem-estar do seu habitáculo cósmico, parecem sofrer de uma estranha doença, cujo diagnóstico não foi assumido com consciência planetária. Como pode o homem ter harmonia com o meio envolvente (sentido amplo), se não tem paz no seu meio interior (individual e colectivo)?

As necessidades dos cidadãos são necessidades vitais que começam com a resolução dos problemas que afectam a própria vida (biológica, social, cultural, intelectual, moral, profissional, ética, artística, espiritual, etc.). O cultivar os valores compete à educação para a cidadania, quer individual quer colectiva, de modo que, formados nessa dupla responsabilização, possamos satisfazer as suas necessidades com uma racionalidade ética.

De imediato, segundo as inferências baseadas em evidências quotidianas, ficamos com uma questão pertinente: A educação para a cidadania propõe-se cultivar o respeito por tudo o que rodeia o cidadão.

Mas por que obtivemos resultados tão desastrosos?

4.- A resposta da educação às necessidades dos cidadãos

Deveremos considerar em termos educativos: as possibilidades e limites da educação; o 'livre arbítrio' do ser humano; e que a educação ainda não é para todos os seres humanos. Quiçá, são os limites da educação tão reduzidos? Será o homem livre para pôr termo à sua vida ou exterminá-la? Ou são os que receberam melhor educação os que menos contaminam o meio-ambiente e são os mais tolerantes com a diversidade cultural?

Efectivamente, consideramos que há limites da educação, mas já não entendemos que a educação seja uma transmissão de conhecimentos sem conexão com as necessidades da vida e da ética na prática quotidiana ou, ainda, quando, em nome dos valores, praticamos a manipulação desses próprios valores. Daí que a educação deixe de ser eficaz, porque o acto educativo não se realiza plenamente, já que este exige que o educando capte a verdade (teórico-prática) e exemplifique, na prática, os valores, de modo a fortalecer a vontade de actuar coerentemente entre o conceito de 'valor' e a sua aplicação prática. Os alunos, muitas vezes, não alcançam a compreensão desses valores e tombam na incoerência e desilusão. Este é o grande efeito operativo da qualidade do ensino (formal) que temos. Quanto aos 'mass media' e aos seus profissionais há que questionar a operacionalidade da função educativa dos meios de comunicação e da tarefa (pública) que realizam.

Por tudo isto inferimos que parte das limitações da educação cívica se correlacionam com a não prática da educação integral, já que esta implica uma ética (moral) do respeito ao meio envolvente, ao ser humano. Esta eticidade obriga a que todo o cidadão tenha um respeito por si próprio e por tudo o que está à sua volta. Trata-se da aplicação do código dos direitos humanos.

É bem verdade que a educação (e o ensino) têm recebido várias críticas de dentro e de fora do sistema educativo. São disso exemplos o movimento da desescolarização [4], o movimento da educação ambiental [5] e o movimento da interculturalidade/ multiculturalidade que enfrenta a questão da diversidade cultural. Por exemplo, a educação ambiental tem por objectivo a harmonização e reconciliação do homem com o seu meio-ambiente, de modo a travar os desequilíbrios ecológicos e ambientais. Este tipo de educação implica uma educação para o desenvolvimento, para a paz e para a multiculturalidade, já que o meio deve ser entendido em termos amplos (Relatório da Conferência da UNESCO de Tbilisi de 1977, da Estratégia Internacional de 1987 e da Conferência do Rio).

Se a educação para a cidadania deve responder às necessidades da sociedade e do homem, então reclama a urgência de uma educação ambiental (Martins, 1999). Essas necessidades provêm dos

condicionalismos e dos problemas que atravessam os cidadãos neste séc. XXI. Estes problemas da cidadania relacionam-se com os universos problemáticos que mencionámos e que obrigam a que a educação cívica, neste alvor do milénio, tenha em atenção:

► O respeito pelos valores e pelos direitos fundamentais da pessoa na realidade do dia a dia, na resposta às necessidades de melhoria das relações humanas. O respeito por estes direitos implica o respeito pela dignidade do ser humano, começando por ele próprio e pelos outros seres. Ao longo da História da Educação apreciamos que o conceito de 'educação' se conjuga e se entende como base do cultivo e prática dos valores que constituem o distintivo da civilização humana e do próprio conceito de educar.

► O respeito pelos direitos do meio ambiente natural (e aos animais), para que se evitem as violações pela utilização desenfreada dos recursos naturais, da contaminação e dos abusos a favor do progresso. Os cidadãos devem actuar com uma racionalidade ética (ambiental e cultural). Há que consciencializar eticamente e educar os hábitos adquiridos, por certas gerações e culturas, na sociedade pósmoderna, provenientes do consumo exacerbado e da 'cultura do plástico'.

► O respeito pelo meio-ambiente no sentido amplo, que inclua o meio artificial e de todas as coisas criadas e inventadas pelo homem. Trata-se de educar para o uso adequado dos artefactos, desde os meios mais sofisticados aos recursos informáticos. Um bom exemplo cívico é a classificação do 'lixo', a utilização dos materiais reciclados e o controlo no uso das energias e da água.

► O respeito pela diversidade e pela identidade das culturas e dos povos. Frente à inter e multiculturalidade actual, devido aos fenómenos da mobilidade social e profissional e da migração, exige-se ao cidadão a compreensão das diferenças, sendo tolerante com os outros.

Em suma, o respeito deverá ser o clima da educação no ensino básico, começando por se ensinar aos alunos nas escolas (colaboração das famílias) o respeito por si próprio, de maneira a compreender o respeito por todos os elementos comuns à convivência social, professando essa atitude para com os outros e para com os seus direitos (Callan, 1997; Savater, 1991).

5.- Repercussões curriculares

A educação para a cidadania é uma componente do currículo de natureza transversal, em todos os ciclos, no nosso sistema educativo. O seu objectivo central é o de contribuir para a construção da identidade e o desenvolvimento da consciência cívica dos alunos. De facto, esta componente curricular não é da responsabilidade do professor ou de uma disciplina, mas sim de todos os saberes e/ou áreas curriculares, passando por todas as situações vividas na escola (projecto-escola). A sua concretização, na prática, efectua-se através de um plano abrangente que envolva todas as tarefas e actividades nas diversas disciplinas e áreas do currículo. Daí que aspectos como a educação para a saúde, a educação sexual, educação multicultural, educação para a paz, educação rodoviária, educação ambiental, educação estética, educação para o consumo ou educação moral, entre outros, devam ser considerados, quer ao nível das áreas curriculares não disciplinares, quer ao nível das diversas disciplinas (interdisciplinaridade).

Aquando da reflexão participada sobre os currículos do ensino básico (decreto-lei 6/2001, de 18 de Janeiro), houve o propósito de construir uma escola mais humana, criativa e inteligente, tendo em vista a formação e o desenvolvimento integral de todos os alunos e a promoção de aprendizagens significativas. Apareceram os currículos alternativos e os cursos de educação-formação, constituindo-se um processo de intervenção a nível curricular. A escola assumia-se como um espaço privilegiado de educação para a cidadania, integrando e articulando, na sua oferta curricular, experiências de aprendizagens diversificadas, nomeadamente espaços de envolvimento dos alunos e actividades de apoio ao estudo.

Nessa reorganização curricular do ensino básico não bastava adquirir conhecimentos, mas sim compreender, dar sentido e saber usar o que se aprende e, simultaneamente, desenvolver nos alunos o gosto por aprender e a autonomia no processo de aprendizagem. Contemplou-se a presença em todos os ciclos e com um carácter transversal, a educação para a

cidadania e a utilização das novas tecnologias da informação e da comunicação.

É um facto que se criaram três áreas curriculares não disciplinares no sistema educativo: o '*estudo acompanhado*', que pretende promover a apropriação, pelos alunos, de metodologias, técnicas de trabalho e de estudo e de organização, tal como o desenvolvimento de atitudes e capacidades de responsabilização que favoreçam a autonomia das suas aprendizagens; a '*área de projecto*' que pretende envolver os alunos na concepção, realização e avaliação de projectos, permitindo-lhes articular saberes das diversas áreas disciplinares à volta de problemas e temas de pesquisa; e a '*formação cívica*' que é um espaço de diálogo e reflexão sobre experiências vividas e preocupações sentidas pelos alunos, destinadas ao desenvolvimento da educação para a cidadania (Camps, 1993; Marín Ibañez, 1993).

Por outro lado, não devemos confundir um currículo actualizado com um currículo atomizado, ao ponto de dificultar a compreensão dos problemas globais e locais que afectam a vida quotidiana dos seres humanos na sociedade actual. Compete à educação e à escola cultivar o espírito cívico do respeito, partindo da consciencialização ética e da prática dos pequenos pormenores da vida diária, promovendo-se mudanças de atitudes e comportamentos, na convivência, nas relações com os outros e com o meio-ambiente envolvente (Martins, 1997). Esta responsabilização é, simultaneamente, individual e colectiva.

Entre as mudanças que os educadores devem analisar citamos:

*- reformulação dos conteúdos básicos existentes no currículo básico de formação, de modo a que o aluno compreenda os problemas que afectam a vida dos cidadãos, as causas e os efeitos e os modos de resolvê-los, através de mudanças de atitudes e de maior responsabilização;

*- o currículo poderia contemplar o desenvolvimento prático de novas pautas de comportamento cívico (em certas disciplinas existentes), em resposta aos problemas locais, e integrar e aprofundar temas específicos (projecto escola);

*- coordenação de certos conteúdos nas diversas disciplinas

curriculares e não curriculares, de modo a facilitar uma melhor compreensão dos alunos quanto aos problemas reais da vida na comunidade, isto é, dar respostas adequadas aos desafios da educação cívica;

*- adaptar as mudanças curriculares à realidade prática e às necessidades dos cidadãos.

Podem os alunos compreender o respeito pelos direitos da pessoa, pela vida pessoal, cívica-social e profissional, se não se lhes ensina essa aplicação axiológica?

Os professores devem favorecer a aplicação do respeito pelos direitos humanos, promovendo a sua aplicação à vida real dos cidadãos, não descuidando a formação dos cidadãos para a Europa das nações. É necessário educar através de uma pedagogia prática e demonstrativa, para que os alunos entendam a valorização da pessoa e dos direitos (Mourgeon, 1981).

A educação para a cidadania é uma das grandes dimensões educativas do actual sistema educativo, relacionando-se com a educação cívica, educação pessoal e social e educação para os valores, integrantes na Área - Escola, como áreas curriculares não disciplinares. Esta preocupação axiológica de formação do cidadão activo e consciente, na sociedade democrática e da informação, enquadra-se nos projectos da escola cultural e multidimensional, na educação intercultural e na educação para a paz. Para tal, há que desenvolver uma cultura escolar voltada para a participação, num ambiente de escola mais colaborativa.

Para (não) concluir

Acreditamos que este século XXI seja o da (r)evolução da educação e do pensamento pedagógico, da revolução da comunicação e das tecnologias da informação. As condições para o desenvolvimento, para a difusão do conhecimento e das tecnologias da informação, pré-dispõem a necessidade de uma educação para a cidadania ou de uma educação para os valores. Neste cenário, devemos conhecer os desafios históricos, contextuais e especificamente humanos que essa (r)evolução acarreta,

sabendo que há algum '*declive das instituições educativas*' (Connor, 1989: 40-42), uma inoperância nas políticas e reformas educativas.

É um facto que os valores e as concepções dos jovens de hoje são, efectivamente, partilhados entre a cultura vigente, em parte contestada, e as novas exigências que obrigam a um comportamento cívico adequado nas sociedades democráticas. É questionável a forma que poderá tomar a educação para a cidadania, no contexto europeu e, fundamentalmente, o seu enquadramento educativo de formação cívica (Beck, 1996; Küng, 1991). Sabemos que os jovens são sensíveis à solidariedade e a outros valores sociais, mas cada vez mais em pequenos colectivos ou comunidades. A ideia da participação e da tomada de decisão de todos nas questões colectivas alterou-se nas últimas décadas, devido ao aflorar de certo individualismo ou das questões marginais à sociedade.

Qual será a educação para viver na sociedade actual?

Creemos que um dos fenómenos sociais e culturais a que assistimos no alvor deste séc. XXI é o da mobilidade e da migração desde os países menos desenvolvidos para os mais prósperos. A educação (ensino básico e recorrente) e os sistemas educativos formais devem estar atentos a esses fenómenos. De facto, a política educativa para esta sociedade terá como objectivo a integração de todas as pessoas e grupos na cidadania. Nessa integração devem colaborar todas as instituições. Tal obedece, no nosso modesto entender, a cinco quesitos fundamentais:

- Todos os cidadãos e emigrantes (Relatório da UNESCO, Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI, presidido por J. Delors, 1996) devem '*aprender a viver juntos, aprender a viver com os outros*'. Este é um dos quatro pilares básicos da educação (os outros são: '*aprender a conhecer*', '*aprender a fazer*', e '*aprender a ser*') e que se desenvolve à volta de dois núcleos fundamentais: descobrir o outro e tender para objectivos comuns, isto é, para o '*aprender a viver com as pessoas, as culturas, as etnias e os costumes*'.

- A educação é o trampolim para a inserção e/ou a integração social e profissional, no pleno direito das liberdades e dos deveres cívicos. Esta educação começa no período escolar, na relação ensino-aprendizagem

(ensino básico e secundário) e deverá contribuir para a qualidade de uma sociedade pluralista e democrática, com a participação de todos os cidadãos.

- A integração para a cidadania activa une-se à integração política, cultural e social. Este é o objectivo da convivência democrática.
- A interculturalidade/multiculturalidade, tão vigente na sociedade, actual, exige uma educação para a diversidade, no respeito pela identidade dos povos e culturas.
- A educação ambiental (pedagogia ambiental) constitui um modo de promover a implementação dos direitos humanos, no reconhecimento da preservação do meio-ambiente e no equilíbrio ecológico e ambiental.

Neste naufrágio de críticas actuais às ideias pedagógicas, à escola e ao sistema educativo, devido à complexidade, à forma caótica com que se dão os fenómenos (educativos), parece que o actual sistema educativo se apresenta inadequado às necessidades do novo cidadão (europeu) perante a sociedade democrática vigente.

Não sabemos se a educação ambiental, a interculturalidade, a educação moral e cívica, a educação para a tolerância e a paz poderão promover mudanças de valores na educação para o quotidiano dos cidadãos e para a implementação dos direitos humanos. Esta consciencialização cidadã leva a escola, os professores, as famílias e os agentes educativos em geral, a reflectirem sobre as várias inquietações que calibram as respostas educativas com as necessidades da sociedade vigente, de modo a darem resposta aos problemas cívicos e humanos da actualidade.

Em muitos aspectos a preocupação pelos valores e pelos direitos humanos poderá constituir uma renovação pedagógica, um elemento vitalizador da teoria - prática da educação. É óbvio que, nas mudanças educativas, o nível profissional e a qualidade humana dos professores constituem factores fundamentais. Uma das funções dos professores é transmitir os princípios, os valores e os direitos às novas gerações. Hoje essa tarefa é mais exigente, constituindo-se os professores em trabalhadores a favor da paz, da tolerância, da justiça e dos direitos humanos.

A educação cívica para os valores é uma questão de hábitos dos cidadãos e de atitudes comportamentais dos seres humanos, que requer uma educação para a responsabilização e para a consciencialização ética dos problemas que afectam a Humanidade e o planeta.

BIBLIOGRAFIA

- BARCENA, F. (1997). *El oficio de la ciudadanía*. Barcelona: Paidós
- BECK, J. (1996). 'Citizenship education: problems and possibilities'. *Curriculum Studies*, 4 (3), pp. 349-366
- BUXARRAIS, M. R. et al. (1990). *Ética i escola, el tractament pedagògic de la diferència*. Barcelona : Ediciones 62
- CALLAN, E. (1997). *Creating citizens. Political Education and Liberal Democracy*. Oxford: Clarendon Press
- CAMPOS, Bartolo P. (1992). 'A formação pessoal e social na reforma educativa portuguesa'. In Vários, *Formação pessoal e social*. Lisboa: Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação
- CAMPS, Victoria (1993). *Los valores de la educación*. Madrid: Alauda
- CONNOR, S. (1989). *Postmodernist culture*. Cambridge: Basil Blackwell
- CORTINA, A. (1994). *La ética de la sociedad civil*. Madrid: Anaya
- CUNHA, Pedro D'Orey da (1996). *Ética e Educação*. Lisboa: Publ. Univ. Católica Portuguesa
- CUYPERS, S. (1992). 'Is personal autonomy the first principle of education?' *Journal of Philosophy of Education*, 26 (1), pp. 5-17
- DEMAINE, J. & ENTWISTLE, H. (ed.s) (1996). *Beyond communitarianism. Citizenship, Politics and Education*. London: MacMillan Press
- HEATER, D. (1990). *Citizenship: The civic ideal in World history, Politics and Education*. Harlow: Longman
- HICKS, D. & TOWNLEY, C. (Ed.s) (1982). *Teaching Word Studies*. London: Longman
- HOLT, J. (1976). *Instead of education*. London: Penguin
- KÜNG, H. (1991). *Proyecto de una ética mundial*. Madrid: Trotta
- MARÍN IBAÑEZ, R. (1993). *Los valores, un desafio permanente*. Madrid: Cincel
- MARTINS, Ernesto C. (1997). 'A dimensão axiológica da educação ambiental'. In M. Ferreira Patrício (org.), *A Escola Cultural e os valores*, (pp. 535-555). Porto: Porto Editora

- MARTINS, Ernesto C. (1999). 'Ética e valores. Orientações para uma educação ambiental'. *Revista Educare & Educere*, Ano V, n.º 6 (Junho), pp. 73-86
- MOURGEON, J. (1981). *Les droits de l'homme*, Paris: PUF
- PATRÍCIO, M. Ferreira (1993). *Lições de axiologia educacional*. Lisboa: Universidade Aberta
- SAVATER, F. (1991). *Ética para amador*. Barcelona: Ariel
- SINGER, P. (1979). *Practical Ethics*. Cambridge: Cambridge Univ. Press
- UNESCO (1981). *Handbook for the teaching of social studies*. Paris: Unesco

[1] Civismo provém do latim '*civis*', que significava membro com todos os direitos da '*civitas*', que era a comunidade política. Teve a sua origem na Revolução Francesa e vinculou-se à secularização da vida.

[2] As dimensões que implicam a cidadania democrática são: (a)- jurídica, social, política, cultural e económica; (b)- cognitiva (saberes), afectiva (identidade, pertença) e prática (actuar) (c)- jurídicas (direitos civis e políticos), económicos e sociais e psicológicos (realidade quotidiana).

[3] Os antecedentes jurídicos desta Declaração Universal, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de Dezembro em Paris, encontram-na na Carta Magna em 1215, na Declaração de Direitos do estado de Virgínia (1776), a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em França (1789), a Declaração dos Direitos da Criança (1926 e 1959), etc. Posteriormente apareceram outros códigos ou instrumentos que complementaram aquela Declaração, tais como a Convenção dos Direitos Políticos da Mulher (ONU, 1952), a Convenção da OIT (1957), a Convenção da UNESCO (1960) contra a discriminação do ensino, a Convenção Internacional da ONU (1965), que eliminava todas as formas de discriminação racial, Convenção Internacional contra o 'Apartheid' (1973), etc. Outros instrumentos, de alcance mais regional, dos direitos humanos constituíram-se em normas complementares daquela Declaração, como por exemplo, a Convenção Europeia dos Direitos Humanos (1950), Convenção Americana dos Direitos Humanos (1969), a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (1981), etc.

[4] - Movimento de denúncia das misérias dos sistemas educativos vigentes, surgido na década de 70 do século passado (I. Illich, Reimer, Goodman, Postman, Weingarten, Holt, etc.), criticando a falta de adequação da escola às necessidades dos cidadãos. Por isso, a educação não educava o aluno, nem servia para 'aprender a aprender' o resto da vida, senão que a escola era uma instituição dominante e não facilitadora da aprendizagem. Criticaram a não inclusão curricular das novas tecnologias, como disciplinas instrumentais (novas linguagens e ferramentas) para os futuros cidadãos, o conflito entre os direitos humanos e entre o direito à vida e o direito à educação (Holt, 1976).

[5] - Este movimento surge na década de 70 do séc.XX, unido às crises ecológicas e económicas que ameaçavam o bem-estar da Humanidade e, principalmente, o quotidiano dos cidadãos. A educação ambiental é ela também uma crítica à educação vigente, sintonizando-se com as necessidades dos seres humanos, quando estes enfrentem os problemas da sua existência e convivência (educação para uma consciência e ética planetária) (Martins, 1997, 1999).